

inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do SICAD — Serviço de Intervenção em Comportamentos Aditivos e nas Dependências, em www.sicad.pt.

23 — Classificação final:

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, considerando—se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, através da aplicação da seguinte fórmula e considerando o previsto no Ponto. 17 do presente aviso:

$$CF = (AC * 55) + (EPS * 45)$$

em que

CF= Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

24 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 — Motivos de Exclusão:

São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

26 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

27 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

28 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do SICAD — Serviço de Intervenção em Comportamentos Aditivos e nas Dependências, em www.sicad.pt.

29 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

29.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

29.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor-Geral, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da CDT de Braga e disponibilizada na página eletrónica do SICAD, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

30 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Lic. Joana Isabel Oliveira Alves, Vogal na CDT de Braga; Vogais efetivos:

Lic. Ana Maria Amaral Pereira, Vogal na CDT de Viana do Castelo e Braga, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Lic. Teresa Cecília de Sousa Tavares da Silva, técnica superior na CDT do Porto;

Vogais suplentes:

Lic. Ana Rute Moura Monteiro, técnica superior na CDT de Braga;

Lic. Carla Maria Pereira Magalhães Lopes, técnica superior na CDT do Porto;

30 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*.

208149008

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 12690/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro,

designo para exercer as funções de auxiliar no meu Gabinete a Senhora D. Maria da Luz Teixeira Cardoso Batista, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

2 — Os encargos com a remuneração da ora designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do já citado Decreto-Lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de setembro de 2014.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

ANEXO

Nota Curricular

Nome: Maria da Luz Teixeira Cardoso Batista;

Data de nascimento: 18 de agosto de 1963;

Habilitações literárias: 12.º ano;

Categoria/Carreira: Assistente técnica da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência;

Formação profissional: Diversa formação profissional no âmbito das funções desempenhadas;

Atividade profissional:

De 19 de setembro de 2011 até à presente data — exerceu funções de assistente técnico na Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;

De 8 de setembro de 2006 a 18 de setembro de 2011 — exerceu funções de assistente técnico no Instituto da Segurança Social, IP, no Centro Nacional de Pensões;

De 5 de setembro de 1988 a 7 de setembro de 2006 — exerceu funções no Hospital de Santa Maria, nos Serviços de Neurologia e de Anestesia.

208148652

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 12691/2014

Ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 35.º e artigos 36.º e 37.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, bem como do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Educação e Ciência no despacho n.º 4654/2013, de 26 de março de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 3 de abril de 2013, determino:

1 — Subdelegar na Diretora-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, Prof. Dr.ª Luísa da Conceição dos Santos de Canto e Castro Loura, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos necessários à aquisição dos serviços de serviço de dados — acesso à *internet* e conectividade para a Escolas Públicas do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, das Escolas Secundárias e dos Organismos Centrais, Regionais e Tutelados do Ministério da Educação e Ciência, ao abrigo do Acordo Quadro para a prestação de serviços de comunicações de voz e de dados em local fixo celebrado pela Agência Nacional de Compra Públicas, E. P. E., referidos na Informação da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência n.º 37.2014.DITE, de 22.09.2014.

2 — A presente subdelegação abrange, designadamente, a competência para aprovar o relatório final, bem como a minuta do contrato e representar a entidade adjudicante na respetiva assinatura.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

208152223